

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.: 39.707-000

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Publicação no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de S J do Jacuri-MG

Data 22 / 08 / 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São José do Jacuri-MG  
Órgão Oficial de Publicação  
[www.saojosedojacuri.mg.gov.br](http://www.saojosedojacuri.mg.gov.br)

Data: 22 / 08 / 2025

Assinatura: [Assinatura]

Matricula/Portaria: 1172

Nomeia os **Fiscais de Contratos**, de que trata o Decreto Municipal nº.016, de 24 de abril de 2024, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância do disposto no artigo 176 do citado dispositivo legal, para os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitante, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, do Município de São José do Jacuri/MG.

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG, Danielly Marinho Rocha Lucena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº.16 de 24 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para atuarem como fiscais dos contratos administrativos, decorrente de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Procedimentos Auxiliares, para executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº.16, de 24 de abril de 2024:

**I - Fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Patrimônio**

**Karina Medeiros Barroso**, inscrita no CPF 036.426.166-82, servidora Municipal efetiva, ocupante do cargo de Diretor de Compras, do Município de São José do Jacuri/MG.

**II - Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio**

**Ivanete Dos Santos Pereira**, inscrita no CPF 080.485.756-39, servidora Municipal contratada na função Atendente, do Município de São José do Jacuri/MG

**III - Fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Ione Medeiros Aparecida Gonçalves**, inscrita no CPF 079.067.426-21, servidora Municipal Contratada, no cargo de Técnico Referência CREAS, do Município de São José do Jacuri/MG.

**IV - Fiscal da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

**Ivanete Dos Santos Pereira**, inscrita no CPF 080.485.756-39, servidora Municipal contratada na função Atendente, do Município de São José do Jacuri/MG.

**V - Fiscal da Secretaria Municipal de Educação**

**Eloiza Virginia Da Silva Neta**, inscrita no CPF 840.456.046-34, servidora Municipal efetiva na função de Especialista em Educação, do Município de São José do Jacuri/MG.

**VI - Fiscal da Secretaria Municipal de Esporte**

**Viviane Eunice Dos Santos**, inscrita no CPF 090.518.256-17, servidora Municipal contratada na função Coordenador de Almoxarifado, do Município de São José do Jacuri/MG.

**VII - Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Contabilidade**

**Karina Medeiros Barroso**, inscrita no CPF 036.426.166-82, servidora Municipal efetiva, ocupante do cargo de Diretor de Compras, do Município de São José do Jacuri/MG.

**VIII - Fiscal da Secretaria Municipal de Governo**

**Ivanete Dos Santos Pereira**, inscrita no CPF 080.485.756-39, servidora Municipal contratada na função Atendente, do Município de São José do Jacuri/MG.

**IX - Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

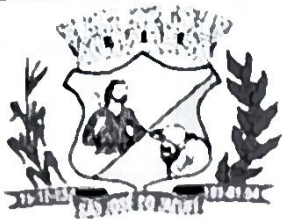
**Ivanete Dos Santos Pereira**, inscrita no CPF 080.485.756-39, servidora Municipal contratada na função Atendente, do Município de São José do Jacuri/MG.

**X - Fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

- a) Fiscal Técnico: **Lucas Pinheiro Monteiro**, inscrito no CPF 024.806.486-05, CREA/MG 76968/D, servidor Municipal contratado na função Chefe de Engenharia Civil, do Município de São José do Jacuri/MG.
- b) Fiscal Administrativo: **Nivalda Maria Da Silva Ferreira**, inscrita no CPF 037.715.656-69, servidora Municipal efetiva, ocupante do cargo de Assessor De Gestão Projetos E Convênios, do Município de São José do Jacuri/MG.

**XI - Fiscal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança**

**Viviane Eunice Dos Santos**, inscrita no CPF 090.518.256-17, servidora Municipal contratada na função Coordenador de Almoxarifado, do Município de São José do Jacuri/MG.



**XII - Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) **Beatriz Cardoso Da Silva**, inscrita no CPF 094.555.526-12, servidora Municipal efetiva, ocupante do cargo de atendente, do Município de São José do Jacuri/MG.
- b) **Cleciane Sardinha De Almeida**, inscrita no CPF 115.585.886-71, servidora Municipal contratada na função de Bioquímica, do Município de São José do Jacuri/MG.

**XIII - Fiscal da Secretaria Municipal de Transporte**

**Debora Bessa de Oliveira**, inscrito no CPF 104.477.976-46, servidora Municipal efetiva na função de Diretor de Transportes, do Município de São José do Jacuri/MG.

Art. 2º. O fiscal do contrato, designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art.4º Considerando tratar-se de Município abaixo de 20.000 habitantes, nos termos do art. 176, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021, possui o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da citada lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º do dispositivo legal citado; e considerando possuir poucos servidores municipais capacitados para desempenhar as funções atinentes à condução e julgamento de certames públicos, justifica-se a necessidade de nomeação de servidores contratados, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 22 de agosto de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena  
Prefeita Municipal